



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
REQUERIMENTO DE COTA BÁSICA

NOME: \_\_\_\_\_,  
RESIDENTE NA RUA/AV: \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, BAIRRO: \_\_\_\_\_, TELEFONE  
FIXO: \_\_\_\_\_, VEM REQUERER O DEFERIMENTO DA COTA BÁSICA SOCIAL  
PARA O EXERCÍCIO DE \_\_\_\_\_, NOS TERMOS DA **LEI COMPLEMENTAR Nº 049/1998 E LEI  
COMPLEMENTAR Nº 156/2010.**

**Declaro ainda que fui informado(a) que nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, a prestação de informações falsas caracteriza-se em CRIME. No caso de apuração de irregularidades nas informações prestadas, estou ciente que assumirei todas as conseqüências, inclusive o recolhimento dos tributos devidos.**

\_\_\_\_\_. Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

PASTOR OU PROCURADOR LEGAL DA IGREJA

**COTA BÁSICA – LEI Nº 049/1998, LC Nº 156/2010**

“Art. 5º: O benefício da Cota Básica Única e Social ora instituído, se estenderá ainda aos seguintes imóveis:

VI – os que, embora alugados, sirvam como local de celebração de cultos, caso em que o ônus da instituição religiosa e a destinação do imóvel, deverão ser comprovados, devendo o pedido ser renovado anualmente.”

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROTOCOLAR O PEDIDO:**

- Deverá ser requerido pelo pastor ou procurador legal da igreja;
- CPF e identidade do requerente;
- Contrato de locação (atualizado) entre o proprietário do imóvel e a igreja que conste o repasse da obrigatoriedade de pagamento do IPTU para o inquilino;
- Estatuto da Igreja e documento que conste a responsabilidade do requerente;
- Carnê de IPTU do ano;
- Importante: qualquer informação que não puder ser comprovada mediante documentação requerida, deverá ser apresentada através de declaração com firma reconhecida pelo interessado, ficando sob verificação da sindicância.

**Art. 299 do CP – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.**